

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8504112-39.2021.8.06.0000** e, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II, **RESOLVE** aplicar à empresa **DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 17.406,43 (dezesete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e três centavos)**, com supedâneo no inciso II, §1º da Cláusula Quinta e item 11, alínea “b”, inciso II, §1º da Cláusula Décima do Contrato nº 95/2019. Fortaleza/CE, 13 de julho de 2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2021

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE; **OBJETIVO:** prorrogar o Convênio que tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Jaguaratama/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais até o dia 31.12.2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, *Felipe de Albuquerque Mourão* e Francisco Glairton Rabelo Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2022

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** MC2 SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2022; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.414.544,92 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15/08/2022; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de julho de 2022 **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Felipe de Albuquerque Mourão, Carmem Silva Hermida e Carlos Michell Moreira da Silva Medrado.

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 55/2022**

Referência: 8500053-05.2022.8.06.0119

Interessado: Juíza de Direito Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Maranguape

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Considerando que a solicitação é anterior à Resolução nº 07/2022, autorizo, com fundamento no art. 1º da Instrução Normativa nº 04/20191, o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus a magistrada requerente, por exercer a função de Diretora do Fórum da Comarca de Maranguape, no período de 07 a 10/03/2022, em substituição durante as férias do Diretor do Fórum à época, Juiz Davyd Jefferson Pinheiro de Castro.

Fortaleza, em 02 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: 8505222-36.2022.8.06.0001

Interessado: Juiz de Direito Elison Pacheco Oliveira Teixeira, Titular do 4º Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais Cíveis, Juizados Especiais Criminais e Turmas Recursais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza

Assunto: Ajuda de custo por exercício cumulativo de função.

Trata-se de solicitação formulada para período anterior à vigência da Resolução do Tribunal Pleno nº 07/2022, a qual dispõe sobre o pagamento automático da ajuda de custo por exercício cumulativo de função. Considerando o teor do art. 1º da Instrução Normativa nº 01/20181, autorizo, para o mês de março de 2022, o pagamento de ajuda de custo por exercício cumulativo de função, ao qual faz jus o magistrado Elison Pacheco Oliveira Teixeira, por compor o Grupo de Trabalho para realizar, na sede da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, audiências de custódia decorrentes do cumprimento de mandados de prisão cautelar ou definitiva cumpridos na Comarca de Fortaleza, conforme Portaria nº 498/2022 (DJe 18/03/2022)

Fortaleza, em 13 de Julho de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará